

= Secreto nº 141 =

O Senhor José Roberto Grossa Rangel,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que transcorrerá a 24
de abril do ano próximo vindouro o 1º Cente-
nário da Emancipação Política da cidade de
Lorena e que, portanto, necessário se torna
que toda a população comemore, com o
maior entusiasmo, tão auspiciosa efeméride;

Considerando que é desejo deste Execu-
tivo Municipal, cômico sempre de suas respon-
sabilidades civicas, que o planejamento e orde-
nação dos festejos se processem com suficiente
antecedência e com a maior independência de
fatores políticos e administrativos;

Considerando que por proposta da Co-
missão Executiva, em tempo hábil, o Regulate-
ro Municipal terá oportunidade de se mani-
festar sobre as medidas complementares, dentre
as quais avulta, por certo, a relativa a re-
peta e despesa dos festejos e capacidade de
aplicação dos fundos levantados pela Comis-
são;

Considerando que Lorena, que era
sua evolução histórica tem dado tantas filhas
ilustres para o Brasil e tem contribuído gene-
rosamente para todas as campanhas civi-
cas da nacionalidade, deverá comemorar, com
a participação de todos os lorenenes, o pri-
meiro centenário da sua vida com cidade
de livre e

Considerando, ainda, que constitui motivo de justo orgulho para este Executivo ter a oportunidade de tornar as primeiras providências para essa festa de glórias para a comunidade e de poder fazê-lo com devação de espírito, contribuindo assim para que a efêmera ravigore os tradicionais sentimentos de amor a terra, de fidelidade a fi e de união fraterna da gente lorenense,

Decreta:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões de Honra, Executiva e Consultiva do 1º Centenário da Emancipação Política de Lorena.

§ 1º - A Comissão Executiva ficará com a atribuição de organizar, programar e executar os festejos que deverão assinalar os atos comemorativos do 1º Centenário de Lorena, que transcorrerá a 24 de abril de 1976.

§ 2º - A Comissão Executiva terá ainda a incumbência de convidar os membros das Comissões de Honra e Consultiva, integradas, a primeira, por autoridades federais, estaduais e municipais, civis, militares e eclesásticas e, a segunda, de pessoas representativas do comércio, indústria, pecuária, lavoura, profissões liberais, funcionalismo público, ensino, associações de classes e cidadãos lorenenses residentes em outras cidades.

§ 3º - Os membros da Comissão Executiva serão nomeados pelo senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Comissão Executiva está selecionada, dentro de 60 (sessenta) dias, o seu Re.

gimento Interno, que deverá ser aprovado pelo
Executivo Municipal e proporá as medidas
legislativas necessárias a eficiência e norma-
lidade dos seus trabalhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

P. M. de Lorena, 14 de novembro de 1955.

U. L. L. L.
Prefeito Municipal.

Registada e publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal, aos 14 de novembro de
1955.

Marcos V. da Silva
- Secretário Externo -